



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 291/2024 – GPE.

Ipatinga, aos 6 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares **Substitutivo** ao Projeto de Lei n.º 192/2024 que "Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A apresentação do presente Substitutivo tem por objetivo corrigir equívoco identificado no Projeto de Lei n.º 192/2024.

Após revisão detalhada do referido Projeto, constatamos que não se trata de criação de nova natureza de despesa, mas, sim, de reforço ao crédito especial, aberto por intermédio do Decreto n.º 10.997, de 21 de março de 2024, que fora autorizado pela Lei municipal n.º 4.838, de 20 de março de 2024.

Importante ressaltar que o valor suplementado mostrou-se insuficiente, razão pela qual torna-se imprescindível nova suplementação que originalmente objetivava a classificação correta da natureza de despesa para adequação conforme o Comunicado 06/2024 disponível no portal SICOM, datado de 07 de fevereiro de 2024.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e apoio dos nobres para que o Substitutivo seja aprovado com a nova redação apresentada, como sucedânea integral da redação anterior do Projeto de Lei n.º 192/2024.

Na oportunidade, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação do presente Substitutivo, renovamos manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.11.06 16:31:58 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Regulação e Finanças

Para Fins de Parecer

em: *06/11/24*

Prazo para Parecer
12/11/24

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *298*

Protocolo n.º *298*

Data *06/11/2024*

Horário *16:55*

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 192/2024.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o reforço do crédito especial, aberto pelo Decreto n.º 10.997, de 21 de março de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço do crédito especial, aberto pelo Decreto n.º 10.997 de 21 de março de 2024.

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08. 244.0011.2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			60.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.500,00
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.197	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.239	GESTÃO DO PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
Fonte:	1.660.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 6 de novembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.11.06 16:32:45 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

